



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TERRENO PARA O**  
**INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E**  
**SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE**  
**44 CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS ACOPIARA**  
**MELHOR PRA VOCÊ I E II, CONFORME MEMORIAL**  
**DESCRIPTIVO ANEXO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.924, de 12 de março de 2018.**

*Autoriza o município a doar um terreno para o*

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO**  
**BENEDITO**  
**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**  
**SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO**  
**1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA**  
**TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO**  
**RERIUTABA**  
**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**  
**PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE**  
**MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBUA**  
**TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA**  
**TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA**  
**SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN**  
**PINHEIRO**  
**SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA**  
**SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO**  
**NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA**  
**MARANGUAPE**  
**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES**  
**TEJUÇUOCA**  
**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA**  
**REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA**  
**REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ**  
**REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ**  
**REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**  
**CANINDÉ**  
**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE**  
**REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM**  
**REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO**  
**REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA**  
**REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ**  
**REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA**  
**REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO**  
**REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES**  
**REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU**  
**REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM**  
**REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ**  
**REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU**  
**REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

*INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA para a construção de 44 casas populares nos Residenciais Acopiara Melhor pra Você I e II, conforme memorial descritivo anexo, dando outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Acopiara, por seu Poder Executivo, fica autorizado a doar em favor do *INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA*, CNPJ: 05.666.032/0001-44, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, o terreno cuja especificação se encontra no memorial descritivo disposto no anexo único desta lei, para a construção de 44 casas populares nos Residenciais Acopiara Melhor pra Você I e II.

**Parágrafo Único** - O imóvel que trata o *caput* deste artigo possui metragem quadrada de área em 4.620,00, com perímetro em 272,00m e fica localizado na área institucional do Loteamento Firmino Queiroz, Bairro Nova Acopiara.

**Art. 2º** - O Município de Acopiara fica autorizado a revogar a doação disposta no art. 1º desta lei, caso o donatário não conclua a construção das casas populares em até 03 anos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 12 de março de 2018.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito de Acopiara

**Publicado por:**

Jonathas Pinho Cavalcante

**Código Identificador:52FB3DE7**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E**  
**DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA O INSTITUTO PAJU DE**  
**DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**PARA A CONSTRUÇÃO DE 56 CASAS POPULARES NOS**  
**RES. LAVRADOR I E II, CONFORME MEMORIAL ANEXO,**  
**DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.925, de 12 de março de 2018.**

*Dispõe sobre a desafetação, desmembramento e doação de um terreno para o INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA para a construção de 56 casas populares nos Residenciais Lavrador I e II, conforme memorial descritivo anexo, dando outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica transferida para a categoria de bens dominicais a área de 7.345,27m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo anexo, estando autorizado o Município de Acopiara a proceder com sua doação em favor do *INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA*, CNPJ: 05.666.032/0001-44, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a construção de 56 casas populares nos Residenciais Lavrador I e II.

**Parágrafo Único** - O imóvel que trata o *caput* deste artigo possui metragem quadrada de área em 7.345,27, com perímetro em 457,50m e fica localizado ao lado do Estádio Municipal João Uchôa de Albuquerque, Vila Esperança.

**Art. 2º** - O Município de Acopiara fica autorizado a revogar a doação disposta no art.1º desta lei, caso o donatário não conclua a construção das casas populares em até 03 anos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 12 de março de 2018.

**ANTÔNIO ALMEIDA NETO**

Prefeito de Acopiara

**Publicado por:**  
Jonathas Pinho Cavalcante  
**Código Identificador:**538AC90A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 491/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, DE 03 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO À PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2018, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal nº 432/2014, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 09 de março de 2018.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO	CARGA H/SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Analista Financeiro	30h	01	R\$ 2.897,60	Nível Superior

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**0FDD1DD7

**SECRETARIA GOVERNO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 490/2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 490/2018**

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 110 DA LEI MUNICIPAL Nº 237/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 11 da Lei Municipal nº 237/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. O critério da administração poderá ser concedido, ao servidor público, mesmo que em estágio probatório, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**DD3AA0CD

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 06**

**DECRETO Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, **FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula Vinculante nº 13 do Excelso Supremo Tribunal Federal, que disciplina as hipóteses de nepotismo no serviço público,

**DECRETA**

**Art.1º.** A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos da administração pública municipal observará o disposto neste Decreto.

**Art.2º.** Para os fins deste Decreto considera-se:

**I - órgão:**

**a)** Prefeitura Municipal, compreendendo a Vice-Prefeitura;

**b)** as Secretarias Municipais;

**II - familiar:** o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**Art.3º.**No âmbito de cada órgão são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretários Municipais, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

**I** - cargo em comissão ou função de confiança;

**II** - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

**III** - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

**§1º.**Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

**§2º.**As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-PrefeitoMunicipal e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal.

**§3º.**É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão.

**Art.4º.**Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações:

**I** – de pessoa para ocupação cargo de natureza política, considerado aqueles de primeiro escalão da administração pública municipal;

**II**-de servidoresmunicipaisocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

**III**-de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3º;

**IV**-realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou

**V**-de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

**Parágrafo único.**Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

**Art.5º.**Cabe aos titulares dos órgãos da administração pública municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo único.**Cabe ao Controle Interno do Município notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos correspondentes.

**Art.6º.** Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influenciados agentes públicos referidos no art. 3º:

**I** - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

**II** - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

**Art.7º.** Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**Art.8º.**Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

**Art.9º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, 09 de Março de 2018.

**FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**7DDFF140

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.16.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pelo valor global de **R\$ 26.118,00** (Vinte e seis mil e cento e dezoito reais), referente os **Lotes:** 01 e 22, **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** pelo valor global de **R\$ 131.929,00** (Cento e trinta e um mil novecentos e vinte nove reais), referente os **Lotes:** 04, 12, 13, 14, 18, 23 e 25 e **EUGENIO ARAUJO DE SOUSA** pelo valor global de **R\$ 149.504,00** (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais), referente os **Lotes:** 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 24, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93

**MARIA GARDÊNIA GONÇALVES**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Data da Homologação:** 12 de Março de 2018

**MARIA GARDÊNIA GONÇALVES**

Ordenadora de Despesas

Sec. de Educação

**Publicado por:**

Antonio Elvis Rhuon Araujo Feitosa

**Código Identificador:**963088B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO** - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.15.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A

**ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** apresentou o valor global de **R\$ 6.340,00** (Seis mil trezentos e quarenta reais), referente os **Lotes: 1 e 5 MERCANTIL KAYO LTDA** apresentou o valor global de **R\$ 38.210,96** (trinta e oito mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), referente os **Lotes: 02,04,06,07 e 08 FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS** apresentou o valor global de **R\$ 23.178,35** (Vinte e três mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente o **Lote 3**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDÊNIA GONÇALVES, PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA E JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação, Administração e Planejamento, Assistência Social, Saúde, Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes e Agricultura.

**Data da Homologação:** 12 de Março de 2018

**MARIA GARDÊNIA GONÇALVES**

Ordenadora de Despesas  
Sec. de Educação

**PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO**

Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas  
Sec. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

**FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA**

Ordenador de Despesas  
Sec. de Saúde

**RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS**

Ordenadora de Despesas  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa  
Código Identificador:5FEBDFE8

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.02.26.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de Março de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: é Contratação dos serviços de Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.gov.br).

Assaré/CE, 12 de Março de 2018.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**

Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

**Publicado por:**

Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
Código Identificador:7621E78A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA  
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO  
PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE RETIFICA** o Edital da Chamada Pública para Seleção de Bolsistas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, de 12 de março de 2018, nos termos em que se segue:

Fica retificado o Anexo I do Edital da Chamada Pública para Seleção de Bolsistas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, que passa a ter a seguinte redação:

**CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO CARIÚS - CE  
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO ANEXO 1**

**CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15 a 16 de março de 2018	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
21 de março de 2018	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
22 de março de 2018	Resultado da seleção
23 de março de 2018	Prazo para recurso do resultado
27 de março de 2018	Divulgação do resultado final

Cariús/CE, 12 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO OTONI LUCAS**

Secretária de Educação de Cariús

**Publicado por:**

Maria do Carmo Otoni Lucas  
Código Identificador:035AE73F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 01050318/2018.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **CÍCERO ERLANDIO ISIDIO DE ALMEIDA**, brasileiro, auxiliar de Administração, portadora da C.I. RG nº. 2001097129517, expedida pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 042.181.823-964, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 2 (dois) anos a partir de (05/03/2018 à 05/03/2020).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

**Código Identificador:**208FDA73

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DOS CONTRATOS - (ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 07º/08º ADITIVO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 3003.01/2015-PMF**

O Município de Fortim torna público o Extrato Dos Contratos - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **07º/08º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2015-PMF**; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADOS:** Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA - ME; Bit Informática LTDA **VIGÊNCIA:** De 19 de Fevereiro de 2018 até 20 de Maio de 2018; **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 3003.01/2015-PMF.

Fortim/CE, 12 de Março de 2018.

Ordenador de Despesas:

**MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**

Sec. de Saúde;

**TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**

Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

**ISRAEL AGUIAR ARAÚJO**

Sec. de Meio Ambiente;

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

**JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**

Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**870A3B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0903.01/2018 – PMF**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A** Pregoeira da Comissão de Licitação comunica aos interessados o adiamento da abertura do processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0903.01/2018 – PMF**, cujo objeto é aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, elétrico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Fortim/CE. Que ocorreria no dia 27 de março de 2018, às 09:00h, será **ADIADO**, em virtude de feriado municipal, para o **dia 28 de março de 2018, às 09:00h.**

Fortim -CE, em 12 de Março de 2018

**FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**E1BC2131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, RESULTANTE DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 0803.01/2018-SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº 0803.01/2018-SMTC, cujo OBJETO: Contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA, objetivando a apresentação artística da Cantora CASSIANE, no dia 26 de Março de 2018, para o evento “Dia do Evangélico”, com duração mínima de 01h30min, em comemoração ao Aniversário de 26 anos de Emancipação Política do Município de Fortim/CE. Favorecido: ADORE EVENTOS LTDA. Pelo VALOR: R\$ 54.000,00. Data da Ratificação: 09/03/2018. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortim-CE

**JOSÉ NETO DE CASTRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**EC5A4992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, RESULTANTE DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 0503.01/2018-SMTC**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº 0503.01/2018-SMTC, cujo OBJETO: Contratação da empresa ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS - MEI 07243876412, objetivando a apresentação artística da CANTORA MARA PAVANELLY, no dia 27 de Março de 2018, com duração mínima de 01h:30min, em comemoração ao Aniversário de 26 anos de Emancipação Política do Município de Fortim/CE. Favorecido: ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS - MEI 07243876412. Pelo VALOR: R\$ 30.000,00. Data da Ratificação: 07/03/2018. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortim-CE.

**JOSÉ NETO DE CASTRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**4D88B992

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **Karen de Oliveira Carvalho Machado**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 da Lei Nº 948/2009 e na Lei nº 1086/2013, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

### 1. Disposições Preliminares

1.1. O presente edital dispõe sobre a seleção, contratação, remuneração e carga horária para o(a)s Assistentes de Professores da Educação Inclusiva no âmbito da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE).

1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.

1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as funções de Assistente de Professor da Educação Inclusiva nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

### 2. Dos Requisitos

2.1. Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 948/2009, de 29/12/2009, o(a) Assistente de Professor da Educação Inclusiva deve:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) ser estudante de curso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado(a) e cursando;
- e) não ter vínculo empregatício com o serviço público;
- f) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;

### 3. Das atribuições

I. Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;

II. Auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares;

III. Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

IV. Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros;

V. Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física;

VI. Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e a coordenação pedagógica da escola.

VII. Elaborar relatórios sobre o(s) estudante(s) que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes.

VIII) Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante;

IX) Colaborar na organização da entrada e saída dos estudantes, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral;

X) Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre os estudantes e entre estes e os profissionais da escola;

XI) Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade do estudante;

XII) Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional;

XII) Participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade;

XIV) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

**Parágrafo único** - No desempenho de suas funções, o Professor Auxiliar de Educação Inclusiva poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.

### 4. Da Seleção

**4.1. Das vagas:** as vagas de Assistente de Professor de Educação Inclusiva para cada uma das turmas de Educação Inclusiva das escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) constam do **Anexo I** deste Edital.

### 4.2. Das etapas

**4.2.1.** A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:

**1ª Etapa:** será realizada uma análise de currículo, levando em consideração as experiências profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), valendo 50 (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

**2ª Etapa:** será composta de entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do(a) candidato(a) a Assistente de Professor da Educação Inclusiva, como, conhecimento do trabalho, liderança, criatividade, comunicação e postura ético-profissional, valendo (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas constantes deste Edital para o(a) candidato(a) com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme o Decreto 3.298/99 e demais legislações aplicáveis.

5.2. O(a)s candidato(a)s deverão declarar na ficha de inscrição sua deficiência.

5.3. O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no percentual do item 5.1., quando convocado(a) para firmar Contrato Administrativo com esta municipalidade, deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, desde que a deficiência não impeça o desempenho de suas funções. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a).

### 6. Da Bolsa Remuneração

6.1. Cada Assistente de Professor da Educação Inclusiva receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no cumprimento de uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

### 7. Das Inscrições

7.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 12 de maio, 77, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II**);
- b) Declaração de matrícula no curso de Pedagogia e de que está cursando regularmente, expedido pela Faculdade/Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) Currículo com a devida documentação comprobatória, conforme **Anexo III**;

7.5. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos dias 20 e 21 de março de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, cujo cronograma com a lista do(a)s candidato(a)s a serem entrevistados em cada dia será publicado no mural da referida Secretaria no dia 16 de agosto de 2018.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60 (sessenta pontos) no total, somando-se a pontuação obtida no currículo e na entrevista.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre o(a)s candidato(a)s ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:

- a) maior pontuação no currículo;  
 b) maior tempo de experiência em regência, monitoria, tutoria ou estágios em sala de aula.  
 c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

### 8. Disposições Finais

8.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) Assistente de Professor de Educação Inclusiva que não atenda os requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma correta. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Guaraciaba do Norte(CE), 9 de março de 2018.

### KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO

Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I** – a que se refere o Edital nº 01/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

### Quadro de Vagas para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSAS REMUNERAÇÃO (RS)
Assistente de Professor da Educação Inclusiva	60	Cursando o curso de Pedagogia	20	400,00

**ANEXO II**, a que se refere o Edital nº 01/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:	
SEXO: M ( ) F ( )	RG:
CPF:	ESTADO CIVIL:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA: SEÇÃO:
E-MAIL:	
FONE: ( ) CELULAR: ( )	
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
CIDADE: CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
INSTITUIÇÃO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?:	
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição
Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)	
Edital nº 01/2018	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DA INSCRIÇÃO: _____	
NOME:	
RG:	CPF:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?:	
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	Responsável Pela Inscrição

**ANEXO III** – a que se refere o Edital nº 01/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

### FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
 residente na Rua (Avenida) \_\_\_\_\_,  
 complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
 Estado \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer a uma vaga de Assistente de Professor da Educação Inclusiva.

1. Cursos, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou oficinas na área de educação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 5 (cinco) cursos, valendo 4 (quatro) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>SUB-TOTAL 1 (A)</b>	

2. Capacitação na área educacional com carga horária total entre 40 (quarenta) a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (sete) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 2 (B)</b>	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 81 (oitenta e uma) a 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 3 (C)</b>	

4. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e uma) a 200 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 10 (dez) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 4 (D)</b>	

5. Experiência profissional na área da educação, em regência de sala, monitoria, tutoria ou estágios, limitado a 5 (cinco) anos, valendo 8 (oito) pontos cada ano de experiência.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANOS)
<b>SUB-TOTAL 5 (E)</b>		
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b>		

Guaraciaba do Norte(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)**  
**Edital nº 01/2018**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **Nº DE FOLHAS DO**  
**PROCESSO:** \_\_\_\_\_

Guaraciaba do Norte(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

**Publicado por:**  
 Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**528A861C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **Karen de Oliveira Carvalho Machado**, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, que institui o Programa Mais Alfabetização, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

**1. SOBRE O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

1.1. O Programa Mais Alfabetização é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com os estados, DF e os municípios, que tem como principal objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

1.2. O Programa será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou de dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos pela Portaria 142/2018, do Ministério da Educação.

1.3. Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas:

I - em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática); e

II - que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

1.4. O Programa será implementado, ainda, por meio do fortalecimento da gestão das secretarias e das unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem.

1.5. A formação do professor alfabetizador, do assistente de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação, será elemento indissociável do Programa.

1.6. O Programa tem por finalidade contribuir para:

I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico; e

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**2. Das Disposições Preliminares**

2.2. O presente edital dispõe sobre a seleção, contratação, remuneração e carga horária para o(a)s Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE).

2.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.

2.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as funções de Assistente de Alfabetização nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as

necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

**3. Dos Requisitos**

3.1. Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Portaria 142/2018, o(a) candidato(a) deve:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) ter o curso de ensino médio, na modalidade normal; ser estudante de curso superior de Pedagogia regularmente matriculado(a) e cursando, ou ser estudante de curso superior de licenciatura plena, regularmente matriculado(a) e cursando;
- f) ter disponibilidade de carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais;

**4. Das atribuições**

I. contribuir com a escola e com o professor alfabetizador com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º do ensino fundamental;

II. colaborar com a escola e com o professor alfabetizador no acompanhamento sistemático da evolução da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º do ensino fundamental;

III. aplicar, sob a orientação da escola e do professor alfabetizador, as avaliações diagnósticas e formativas, com vistas a possibilitar o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

IV. participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, formação continuada, entre outros;

V. trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e a coordenação pedagógica da escola.

VI. auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre os estudantes e entre estes e os profissionais da escola;

VII) comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade do estudante;

VIII) participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade;

**5. Da Seleção**

**5.1. Das vagas:** as vagas de Assistente de Alfabetização para as escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) constam do **Anexo I** deste Edital.

**5.2. Das etapas**

**5.2.1.** A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:

**1ª Etapa:** será realizada uma análise de currículo, levando em consideração as experiências profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), valendo 50 (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

**2ª Etapa:** será composta de entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização, como, conhecimento do trabalho, liderança, criatividade, comunicação e postura ético-profissional, valendo (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

6.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas constantes deste Edital para o(a) candidato(a) com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme o Decreto 3.298/99 e demais legislações aplicáveis.

6.2. O(a)s candidato(a)s deverão declarar na ficha de inscrição sua deficiência.

6.3. O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no percentual do item 6.1., quando convocado(a), deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, desde que a deficiência não impeça o desempenho de suas funções. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a).

**7. Da Bolsa Remuneração**

7.1. Cada Assistente de Alfabetização receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para uma carga horária de 5 (cinco) horas semanais.

**Parágrafo único** - No desempenho de suas funções, o Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 (oito) turmas, a depender da necessidade das escolas.

## 8. Das Inscrições

8.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 12 de maio, 77, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II**);
- Diploma de conclusão do ensino médio na modalidade Normal; declaração de matrícula no curso de Pedagogia e de que está cursando regularmente, ou declaração de matrícula em curso de licenciatura plena e de que está cursando regularmente expedido pela Faculdade/Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Currículo com a devida documentação comprobatória, conforme **Anexo III**;

8.5. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos dias 20 e 21 de março de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, cujo cronograma com a lista do(a)s candidato(a)s a serem entrevistados em cada dia será publicado no mural da referida Secretaria no dia 16 de agosto de 2018.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60 (sessenta pontos) no total, somando-se a pontuação obtida no currículo e na entrevista.

9.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre o(a)s candidato(a)s ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:

- maior pontuação no currículo;
- maior tempo de experiência em regência, monitoria, tutoria ou estágios em sala de aula.
- maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

## 10. Disposições Finais

10.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) Assistente de Alfabetização que não atenda os requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma correta. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.

10.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10.3. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Mais Alfabetização.

Guaraciaba do Norte(CE), 9 de março de 2018.

**KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO**

Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I** – a que se refere o Edital nº 02/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)

## Quadro de Vagas

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA REMUNERAÇÃO (RS)
Assistente de Alfabetização	14	Ensino Médio-modalidade normal; Cursando o curso de Pedagogia ou Cursando nível superior em licenciatura plena	5 Horas	150,00

**ANEXO II**, a que se refere o Edital nº 02/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:		
SEXO: M ( ) F ( )	RG:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
E-MAIL:		
FONE: ( ) CELULAR: ( )		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:		
CIDADE: CEP:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
INSTITUIÇÃO:		
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?:		
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição	
Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)		
Edital nº 02/2018		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº DA INSCRIÇÃO:		
NOME:		
RG:	CPF:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?:		
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.		
Assinatura do(a) Candidato(a)	Responsável Pela Inscrição	

**ANEXO III** – a que se refere o Edital nº 02/2018, de 9 de março de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)

## FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
 residente na Rua (Avenida) \_\_\_\_\_,  
 complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
 Estado \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer a uma vaga de Assistente de Alfabetização.

1. Cursos, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou oficinas na área de educação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 5 (cinco) cursos, valendo 4 (quatro) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	
SUB-TOTAL 1 (A)	

2. Capacitação na área educacional com carga horária total entre 40 (quarenta) a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (sete) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 2 (B)</b>	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 81 (oitenta e uma) a 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 3 (C)</b>	

4. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e uma) a 200 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 10 (dez) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
<b>SUB-TOTAL 4 (D)</b>	

5. Experiência profissional na área da educação, em regência de sala, monitoria, tutoria ou estágios, limitado a 5 (cinco) anos, valendo 8 (oito) pontos cada ano de experiência.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANOS)
<b>SUB-TOTAL 5 (E)</b>		
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b>		

Guaraciaba do Norte(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização, da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE) Edital nº 02/2018

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

Guaraciaba do Norte(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
Código Identificador:20B27D5B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO DO ESPORTE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º PP-001/2018-DESPORTO. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos diversos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento da Secretaria do Desporto, deste município, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do edital. **TIPO:** Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 27 de Março de 2018,

às 14h00min horas, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Jorge Rabelo de Lima  
Código Identificador:9E40C841

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO DO GÁS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º PP-002/2018-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás (recarga) liquefeito de petróleo–GLP, botijão 13kgs, destinados a manutenção diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibareta, referente ao exercício de 2018, de acordo com as quantidades constantes do anexo I (termo de referência), do edital. **TIPO:** Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 27 de Março de 2018, às 09h00min horas, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Jorge Rabelo de Lima  
Código Identificador:569715BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE  
LICITAÇÃO DO GÁS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º PP-002/2018-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gás (recarga) liquefeito de petróleo–GLP, botijão 13kgs, destinados a manutenção diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibareta, referente ao exercício de 2018, de acordo com as quantidades constantes do anexo I (termo de referência), do edital. **TIPO:** Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 27 de Março de 2018, às 09h00min horas, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Jorge Rabelo de Lima  
Código Identificador:7A9C7678

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE CONTRATO.** Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, CNPJ N.º 05.716.089/0001-00. Contratada: I G BEZERRA COMBUSTIVEIS - CNPJ sob o N.º 09.327.257/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial N.º PP-2018.02.02.01- CAM/IGUATU- CE. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), para atender os carros locados ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA com recursos próprios deste Poder Legislativo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais). Da Dotação nº 0101.01.031.0001.1.001 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07 de Março de 2018. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Francisco Mário Rodrigues - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / Ivanize Gurgel Bezerra -

Representante Legal da empresa - I G BEZERRA COMBUSTIVEIS, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 07 de Março de 2018.

**JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA**

Pregoeiro e  
Presidente da CPL/CMI.

**Publicado por:**  
Rodrigo Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**BC1044EE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.02.001/2018- FUSPI  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público o adiamento para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, do Pregão Presencial nº 22.02.001/2018-FUSPI, referente a Aquisição de Oxigênio, Ar Estéril Medicinal (com consignação dos cilindros), para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 09 de março de 2018, às 14:00 horas, e em virtude do Decreto de Luto Oficial e feriado Municipal de nº 16 de 08 de março de 2018, a sessão da referida licitação fica remarcado para o dia 13 de março as 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 12 de março de 2018.

**MARIA IRANILDA LEITE**

Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**B9A76BFB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.567, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, para apoiar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, que visa garantir o acesso a educação de qualidade, ampliar a oferta do ensino em tempo integral, melhorar o processo de ensino-aprendizagem e consequentemente elevar os indicadores educacionais, através do apoio de monitores de aprendizagem nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** As ações de monitoria serão desenvolvidas nas unidades escolares do ensino infantil e fundamental, auxiliando professores e demais profissionais que atuam na educação, nas salas de aula regular, de tempo integral e multifuncionais, para acompanhar os alunos nos momentos de inclusão, recreação, reforço escolar, incentivo a leitura e atividades socioeducativas, culturais e esportivas implementadas no turno e contra turno.

**Art. 3º** O PROJETO MAIS APRENDIZAGEM proporcionará aos monitores de aprendizagem a vivência no ambiente educacional, onde

poderão ampliar seus conhecimentos, desenvolver competências e adquirir na prática experiência para enriquecer os currículos e ingressarem no mercado de trabalho.

**§ 1º** Poderá ser selecionado como monitor de aprendizagem todas as pessoas que sejam provenientes de famílias de baixa renda, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio ou superior em cursos da área de educação, em instituições localizadas no município de Iguatu.

**§ 2º** Os monitores de aprendizagem serão beneficiados com uma bolsa mensal, pague de forma proporcional aos dias de efetivo comparecimento, a fim de ajudar nos custos com locomoção e outras despesas acarretadas pela participação.

**§ 3º** A escolha dos monitores de aprendizagem acontecerá uma vez por ano, por meio de processo seletivo simplificado, válido por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Iguatu, que publicará edital com normas regulamentares.

**§ 4º** A participação dos selecionados na monitoria tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, não gera direitos trabalhistas ou previdenciários e se sujeita a dispensa a qualquer tempo, a critério da Administração, sem direito a indenizações.

**Art. 4º** Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas e procedimentos para a implantação do PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, cabendo a Secretaria de Educação de Iguatu a gestão, manutenção e acompanhamento dos monitores de aprendizagem.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correção à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação de Iguatu e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º** Fica revogada a Lei n.º 1.314, de 15 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de março de 2018.

**MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**76D6FEA5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 15, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO /  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO  
CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO  
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

**CONSIDERANDO** existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público referente ao **EDITAL Nº. 001/2013**;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 71/2018 da Secretaria Municipal de Educação em que requer a convocação de um Facilitador de Dança;

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II.**

0205 - FACILITADOR DE DANÇA					
Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total	Pt Espec
003	Classif	9212094	JAHILTON DE ALCANTARA VENANCIO	52,00	30,00

**Art. 2º** - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

**Art. 4º** - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

**Art. 5º** - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu-CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: <http://diariomunicipal.com.br/aprece>.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de março de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DOCUMENTOS EXIGIDOS

- I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br) – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) – Certidão Negativa Criminal Estadual)

XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);

XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

XV. Certidão de nascimento dos dependentes;

XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de urina;
- f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;
- i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

### Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – “É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e

os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Iguatu – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Declarante

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**9DC25F24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 17, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

Estabelece normas e procedimentos para implementação do PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, para regulamentação da Lei n.º 2.567, de 07/03/2018, e dá outras providências.

**§ 1º** O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei n.º 2.567 de 07 de março de 2018, que dispõe da criação do PROJETO MAIS APRENDIZAGEM,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O PROJETO MAIS APRENDIZAGEM visa garantir o acesso a educação de qualidade, ampliar a oferta do ensino em tempo integral, melhorar o processo de ensino-aprendizagem e consequentemente elevar os indicadores educacionais, segundo as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º.** O projeto consiste em desenvolver ações de apoio nas unidades escolares do ensino infantil e fundamental, da rede pública municipal, por meio de monitores de aprendizagem.

**Art. 3º.** Os monitores de aprendizagem deverão auxiliar os professores e demais profissionais que atuam na educação nas salas de aula regular, de tempo integral e multifuncionais, bem como, acompanhar os alunos nos momentos de inclusão, recreação, reforço escolar, incentivo a leitura, e demais atividades socioeducativas, culturais e esportivas implementadas no contra turno.

**Art. 4º.** A Secretaria de Educação, através do Núcleo Gestor de cada unidade escolar envolvida, proporcionará aos monitores de aprendizagem a adequada vivência no ambiente educacional, possibilitando que ampliem seus conhecimentos, desenvolvam competências e adquiram na prática experiência para enriquecer os currículos e ingressarem no mercado de trabalho.

**§ 1º** A Secretaria de Educação ofertará treinamentos e cursos de aperfeiçoamento, com emissão de certificado de participação e aproveitamento, dos quais os monitores não poderão se recusar a participar.

**§ 2º** Todas as atividades de monitoria serão desenvolvidas sob a supervisão de profissionais do magistério ou outros componentes de equipes multidisciplinares que atuam na escola, não sendo permitido ao monitor assumir atribuições destes, ainda que temporariamente.

**§ 3º** Ao concluir o período de monitoria, a Secretaria de Educação expedirá certificado para os participantes, fazendo constar informações relacionadas ao nível de comprometimento, desenvolvimento, pontualidade e assiduidade.

**Art. 5º.** A carga horária do monitor de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, tarde ou noite, com intervalo de 20 (vinte) minutos para refeição e descanso.

**§ 1º** A participação nas atividades de monitoria em hipótese alguma deverá causar prejuízo letivo aos que se encontrem cursando o ensino médio ou superior, devendo a unidade escolar adequar o horário para

que cumpra a carga horária sem inviabilizar seu regular comparecimento às aulas.

**§ 2º** O Núcleo Gestor da unidade escolar será responsável por fazer o controle de horário e presença, orientar quanto ao cumprimento das atribuições e avaliar o desempenho nas atividades desenvolvidas.

**§ 3º** Caso sejam constatadas recorrentes faltas e atrasos do monitor de aprendizagem, sem que sejam apresentadas justificativas devidamente comprovadas, o mesmo será afastado definitivamente do projeto.

**Art. 5º.** Aos monitores de aprendizagem será pago uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por mês, a fim de ajudar nos custos com locomoção e outras despesas acarretadas pela participação.

**§ 1º** O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao que tenha havido a participação nas atividades de monitoria.

**§ 2º** O calculo do valor da bolsa será proporcional aos dias de efetivo comparecimento, considerando o mês como sendo 30 (trinta) dias, incluindo os dias de descanso semanal.

**§ 3º** Havendo na mesma semana registro de mais de uma falta, independente do motivo, não será devido o pagamento referente aos dias de repouso do período, pagando apenas os dias que compareceu.

**Art. 6º.** Os monitores de aprendizagem serão selecionados entre pessoas que atendam os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I – Brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Proveniente de família de baixa renda;
- III – Esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio ou superior em cursos da área de educação;
- IV – Esteja regularmente matriculado ou, seja egresso de instituições de ensino localizadas no município de Iguatu.

**Parágrafo Único.** Para fins deste projeto, considera-se proveniente de família de baixa renda citado no inciso II deste artigo, aquele que o rendimento bruto mensal dos indivíduos que compõem seu núcleo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos ou a renda *per capita* seja até ½ (meio) salário mínimo.

**Art. 7º.** O perfil dos monitores de aprendizagem será condizente com as necessidades do público alvo a ser atendido nas unidades escolares, desenvolvendo atribuições específicas, conforme segue:

**I – Monitor da Educação Infantil:**

a) Perfil:

1. Sexo: feminino;
2. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
3. Escolaridade: Ensino médio completo;
4. Público Alvo: Crianças com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, não alfabetizadas, matriculados no Ensino Infantil (berçários, maternais e creches).

b) Atribuições:

1. Auxiliar o professor e demais profissionais nas atividades relacionadas ao atendimento e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação das crianças;
2. Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas, contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados;
3. Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
4. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
5. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
6. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
7. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipula pela Secretaria da Educação;

**II – Monitor de Tempo de Integral:**

## a) Perfil:

1. Sexo: masculino ou feminino;
2. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
3. Escolaridade: Ensino médio completo e regularmente matriculado em curso superior na área de educação;
4. Público Alvo: Crianças e adolescentes, com idade aproximada de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, matriculados no Ensino Fundamental.

## b) Atribuições:

1. Auxiliar o professor em atividades em sala de aula, em laboratórios, sala de multimeios ou em trabalhos extraclasse, esclarecendo dúvidas antes, durante ou após as aulas;
2. Ministrar aulas de reforço sobre conteúdos específicos das disciplinas trabalhadas em classe;
3. Realizar atividades que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos;
4. Atender de forma individualizada alunos que apresentem dificuldades de leitura, escrita e cálculos;
5. Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
6. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
7. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
8. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
9. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
10. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

**III – Monitor de Educação Especial e Inclusiva:**

## a) Perfil:

1. Sexo: masculino ou feminino;
2. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
3. Escolaridade: Ensino médio completo;
4. Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 6 (seis) a 19 (dezenove) anos, público da Educação Especial, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados no Ensino Infantil ou Fundamental.

## b) Atribuições:

1. Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, salas de multimeios, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse ou atendimento domiciliar;
2. Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas, desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula;
3. Dar atenção individualizada ao educando nas atividades da vida autônoma e social, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), no convívio social, promovendo o bem estar no ambiente escolar;
4. Auxiliar a criança, jovem e adulto com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como, a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;
5. Atender peculiarmente a cada aluno oportunizando-lhe o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula;
6. Contribuir com o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas salas comuns do ensino regular;
7. Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras);
8. Se responsabilizar por ministrar medicamentos em alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, segundo orientação da família e prescrição médica;
9. Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem, em função de quadro clínico do aluno, viabilizando sua plena inserção em sala de aula;
10. Realizar atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos;

11. Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças, jovens e adultos criando oportunidade de igualdade com seus pares;
12. Adaptar e adequar às atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças, jovens e adultos sob sua monitoria;
13. Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente;
14. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
16. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
17. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
18. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

**IV – Monitor de Informática:**

## a) Perfil:

1. Sexo: masculino ou feminino;
2. Idade mínima: 16 (dezesesseis) anos;
3. Escolaridade: Cursando Ensino Médio, regulamente matriculado no 2º ou 3º ano;
4. Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 6 (seis) a 19 (dezenove) anos.

## b) Atribuições:

1. Ministrar aulas de informática, ampliando o conhecimento e a prática dos alunos, professores e comunidade em geral, possibilitando o contato com novas tecnologias;
2. Priorizar o ensino dos conceitos básicos de informática, preparando o público para uso de hardwares, softwares e diferentes sistemas operacionais, editores de textos, planilhas eletrônicas, browsers de navegação na internet, entre outros;
3. Difundir a utilização de softwares livres no contexto educacional;
4. Socializar informações e conhecimentos sobre a importância do uso do computador como ferramenta didática nos processos de ensino-aprendizagem;
5. Proporcionar a alunos e professores, cursos e minicursos, possibilitando-lhes adquirir conhecimentos e competências para utilização de software livre e conteúdos educacionais.
6. Complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer e então decidir o uso em classe;
7. Apoiar o professor na realização de cursos e projetos que visem a aplicação da Informática Educativa nas suas práticas pedagógicas;
8. Explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos da sala de informática;
9. Organizar atividades na sala de informática fora do período das aulas: momentos de pesquisa de alunos e professores;
10. Organizar o uso da sala com pesquisa, comunicação e serviços para a comunidade escolar e a comunidade em geral;
11. Zelar pelo espaço e equipamentos da sala de informática;
12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
13. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
14. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
15. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
16. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

**V – Monitor de Recreação e Lazer:**

## a) Perfil:

1. Sexo: masculino;
2. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

3. Escolaridade: Cursando Ensino médio, regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano;

4. Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 3 (três) a 19 (dezenove) anos.

**b) Atribuições:**

1. Atender crianças, adolescentes e adultos com atividades recreativas e de lazer no ambiente escolar e nos demais espaços disponíveis;
2. Dinamizar os espaços próximos aos brinquedos, gerar expressões lúdicas por meio de técnicas recreativas, como esculturas em balões, maquiagem fácil, tatuagem infantil, teatro de bonecos, oficinas culturais e outros adequados para a faixa etária;
3. Motivar os participantes nos brinquedos, equipamentos e atividades, como meio articulador para uma participação coletiva;
4. Organizar e adequar espaços para as ações a serem contempladas;
5. Resgatar brincadeiras infantis como amarelinha, bolinha de gude, cantigas de roda, pega-pega, roda pião, empinar pipa, dentre várias outras divertidas, que valorizem a criatividade das crianças, resgatam a cultura de seus pais e avós, utilizando o próprio ambiente e materiais simples disponíveis, de preferência reutilizados/reciclados, como madeira, pedrinhas, palitos, garrafas, sacolas, entre outros;
6. Desenvolver atividades de lazer, jogos, competições, gincanas, dentro e fora do ambiente escolar;
7. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
8. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
9. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
10. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
11. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

**VI – Monitor de Transporte Escolar:**

**a) Perfil:**

1. Sexo: masculino e feminino;
2. Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
3. Escolaridade: Ensino Médio concluído;
4. Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 6 (seis) a 19 (dezenove) anos.

**b) Atribuições:**

1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino;
2. Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, acompanhando-os inclusive na travessia da rua;
3. Ao final do expediente escolar, receber na porta do estabelecimento, ajudar na travessia da rua e acompanhar desde o embarque até o desembarque nos pontos próprios;
4. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
5. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
6. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
7. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
8. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
10. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
11. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
12. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
13. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
14. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

16. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

17. Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;

18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;

19. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

**Art. 7º.** Os monitores de aprendizagem serão escolhidos por meio de processo seletivo simplificado, válido por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único:** A Secretaria de Educação de Iguatu publicará edital com normas regulamentares, designando membros da comissão organizadora, determinando período de inscrição, etapas de seleção, quadro de vagas e demais critérios.

**Art. 8º** A participação dos selecionados na monitoria tem caráter temporário, precário, sem vínculo empregatício, não gera direitos trabalhistas ou previdenciários e se sujeita a dispensa a qualquer tempo, a critério da Administração, sem direito a indenizações.

**Art. 9º** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

**Art. 10.** Fica revogada o Decreto n.º 07, de 29 de janeiro de 2015 e demais disposições em contrário.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de março de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:0B86AA84

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2018.01.25.01 – GABINETE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E  
SECRETARIA DA SAÚDE.**

**Objeto:** Contratação de serviço de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba e região, para divulgação de eventos, campanhas, programas, ações e notícias, como forma de divulgar as ações de diversas Secretarias deste Município.  
**Contratada:** AMIZADE RADIODIFUSÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **R\$ 197.640,00 (cento e noventa e sete mil seiscientos e quarenta reais), referente ao lote único, sendo: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o Gabinete do Prefeito, R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) para a Secretaria da Educação e R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) para a Secretaria da Saúde. Assina pela Contratada:** Moisés Muniz Lira – Sócio. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito; Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Fernanda Fernandes Vasconcelos; Tânia Maria Fontenelle Alves e Maria Raquel Duarte Mota. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. **Data de Assinatura do Contrato:** 01 de março de 2018. **Dotações Orçamentárias de Nº:** GABINETE DO PREFEITO - 0201 04 122 0003 2.003, Fonte de Recurso Próprio – 001; **EDUCAÇÃO -** 0604 12 122 0002 2.031, Fonte de Recurso Próprio – 002 e **SAÚDE -** 0506 10 122 0002 2.010, Fonte de Recurso Próprio – 003. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.39.00.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2018,

**FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**

Chefe de Gabinete,

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**

Secretária da Educação e

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**

Secretária da Saúde.

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:92C88C4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº  
2017.11.22.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Construção de uma coberta metálica da Creche Irisilva R. S. Pinheiro, na sede do município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** F. X. A. MESQUITA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Xavier Asevedo Mesquita – Empresário. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 66.728,94 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, iniciando-se a contagem 7 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 365 0007 1.020, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio – Fonte 002/ FUNDEB 40% - Fonte 014. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2018.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2018.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES.**

Secretária da Educação.

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:32657FE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2018 –  
PROCESSO DE Nº. 2018.03.07.01

**OBJETO:** Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Irauçuba-CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº. 001/2018 – Processo de Nº. 2018.03.07.01. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** até o dia 03 de abril de 2018, no horário de 09h00min. **LOCAL DE RECEBIMENTO:** Auditório da Secretaria da Educação, com endereço na Praça São Luiz, Nº. 30, Centro – Irauçuba/CE. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (088) - 3635 -1133.

Irauçuba, 09 de março de 2018.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**

Secretária da Educação.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**

Secretária da Educação

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:25919515

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.20.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica

para construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos, no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** F. X. A. MESQUITA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Xavier Asevedo Mesquita – Empresário. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Manuel Gonçalves de Sousa Júnior. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 239.248,59 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 7 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.050, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos Governo do Estado/Secretaria das Cidades – Termo de Ajuste Nº 007/CIDADES/2017 e Recursos Próprios. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2018.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2018.

**MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR.**

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:30A497CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2018.02.27.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.02.27.01, do tipo menor preço (por item) para o Objeto: Contratação de Pessoas Físicas para prestar serviços de calceteiro junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia 26 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba na Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba/CE, 08 de Março de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

**NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA**Pregoeira  
Suplente.**MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:2C931821

SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.29.01 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Pedro Castro de Marinho, no Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA:** C & A REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ramont Cordeiro Rocha – Procurador. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 897.957,70 (oitocentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0011 1007, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos – Próprio - Governo do Estado/ Secretaria da Saúde–Termo de Ajuste 165/2017. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março de 2018.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2018.

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**  
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Raquel Barros Braga  
**Código Identificador:**49BB28FD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090301/2018**

**Mombaça-CE, 09 de Março de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora Sra. **Eliene Maria Teixeira Veras** ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, lotada na **Secretaria da Educação**, conforme matrícula nº 4707893, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um valor total de R\$ 300,00, para viajar a Cidade de Baturité/CE, no dia de 12 e 13 de Março de 2018, onde **Participará de formação de formadores do 3º ano do Ensino Fundamental.**

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE; E  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de Março de 2018

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Mombaça

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**6D332F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090303/2018**

**Mombaça-CE, 09 de MARÇO de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor Sr. **Ney Werbson Moreira Alves**, ocupante do cargo de **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura**, lotado na **Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura**, conforme matrícula 4726828 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00, perfazendo um total de R\$ 200,00, para viajar a Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 13 de MARÇO 2018, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL COM GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA, SOBRE SISTEMA ESTADUAL DE TEATROS/SET-CE.**

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE; E  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de MARÇO de 2018.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**B9032F78

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20180127-SESA/ 20180128-FMS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, IV E VII: R\$ 283.314,53** (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA,

MORADA NOVA-CE, 07 DE MARÇO 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**06CC6400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20180129-SESA/ 20180130-FMS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 523, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE III: R\$ 17.131,80** (DEZESETE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA

DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ VALBERTO GIRÃO LOPES,

MORADA NOVA-CE, 07 DE MARÇO 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:50EA1059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20180131-SESA/ 20180132-FMS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, 711, SERRINHA, 660.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES V E VI: R\$ 91.195,56**(NOVENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO DIONE DA SILVA SOUSA,

MORADA NOVA-CE, 07 DE MARÇO 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:C317DF4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180106-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** MANOEL AURELIANO FREITAS CARDIAL, COM SEDE SÍTIO TAPER, ZONA RURAL, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 159.845.832-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE I: R\$ 27.800,00**(VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / MANOEL AURELIANO FREITAS CARDEAL,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:8F619FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180107-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** FRANCISCO GUTEMBERGUE AGUIAR, COM SEDE AV. AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1510, JULIA SANTIAGO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 017.128.343-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE II: R\$ 27.900,00**(VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / FRANCISCO GUTEMBERGUE AGUIAR,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:58DF33AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180108-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PAULO WILKER DE OLIVEIRA RABELO, COM SEDE RUA JÚLIO BERNARDO, ROLDÃO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 047.557.283-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE III: R\$ 28.000,00**(VINTE OITO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PAULO WILKER DE OLIVEIRA RABELO,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:C4C6ABBD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20180109-SESA/ 20180110-FMS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE RUA LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 291, LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE IV, VIII, X, XIII, XVII, XVIII, XX, XXII, XXIV e XXV: R\$ 636.800,00**(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 0702 10 304 0186 **2.008** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / FABRÍCIO COELHO CAVALCANTI,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:AFA89C6F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180111-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **ALANE SALES CHAVES DE OLIVEIRA**, COM SEDE RUA ISAU CHAVES, Nº 285, ROLDÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O CPF Nº. 027.175.503-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE V: R\$ 28.000,00**(VINTE E OITO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ALANE SALES CHAVES DE OLIVEIRA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:455047B9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180112-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **FRANCISCO DE ASSIS PAULA**, COM SEDE AV. SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO, Nº 1415, AC 404 B, MONTE CASTELO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 165.548413-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE VI: R\$ 28.000,00**(VINTE E OITO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ANTONIO CLEILSON DE PAULA SOARES,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**C926D4E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180113-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JAQUELINE BANDEIRA DA SILVA, COM SEDE RUA JOSÉ DE CASTRO, Nº 729, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O CPF Nº. 001.832.653-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE VII: R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JAQUELINE BANDEIRA DA SILVA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**675F3EF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180114-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** FELIPE LIMA DA CUNHA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, 01-B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 036.417.983-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE IX: R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / RAFAEL MENEZES GIRÃO,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**563A7D4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180115-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** LÍVIA CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA, COM SEDE RUA RAIMUNDO BELMINDO, Nº 232, ALTOS, PADRE ASSIS MONTEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 074.955.823-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XI: R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**66B67A9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180116-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** CARLOS GESSE CHAVES DE OLIVEIRA, COM SEDE RUA EXPEDITO RAULINO, Nº 963-APT A, ALTO TIRADENTES, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O CPF Nº. 717.028.499-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XII: R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA

DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CARLOS GESSE CHAVES DE OLIVEIRA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:455B125A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180117-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PAULO FLÁVIO QUERINO, COM SEDE TRAVESSA V. DO NASCIMENTO, Nº 551, SÍTIO PATOS, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O CPF Nº. 071.675.633-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XIV: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PAULO FLÁVIO QUERINO,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:8D1FF83B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180118-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JOSÉ RONNEBERGUES RABELO, COM SEDE TRAVESSA LUIZ VIEIRA, ROLDÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 872.625.683-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XV: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ RONNEBERGUES RABELO,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial Da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:6712E108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180119-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JOSÉ WAGNER DAS CHAGAS SILVEIRA, COM SEDE RUA JOSÉ MOREIRA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 894.153.103-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XVI: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ WAGNER DAS CHAGAS SILVEIRA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:43566FF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180120-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA, COM SEDE RUA MÁXIMO SARAIVA, Nº 480, MORADA NOVA, CEARÁ, GIRILÂNDIA, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 020.903.773-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-024/2017-SESA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO

OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XIX: R\$ 48.900,00**(QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:973F3EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180121-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JOSÉ MARIA CHAVES, COM SEDE RUA TENENTE JOAQUIM CHAGAS, Nº 31, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITO NO CPF SOB O CPF Nº. 071.909.133-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XXI: R\$ 100.000,00**(CEM MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; 3, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ MARIA CHAVES,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:8525B91A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180122-SESA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, COM SEDE RUA PADRE CUSTÓDIO, Nº 32, CENTRO, LIMOEIRO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024/2017-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE XXIII: R\$ 88.000,00**(OITENTA E OITO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / FRANCISCO DIONE DA SILVA E SOUSA,

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2018.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial Da PMMN

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:6B5B737E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2018, NOVA OLINDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar do **1º Encontro de Formação de Formadores do 3º ano**, no dia 13 de março de 2018, na CREDE 18, em Crato/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de março de 2018.**

**ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Francisco Herbert Alves Cordeiro  
Código Identificador:D054D906

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2018, NOVA OLINDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de transportar a servidora municipal que participará do **1º Encontro de Formação de Formadores do 3º ano**, no dia 13 de março de 2018, na CREDE 18, em Crato/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de março de 2018.**

**ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Herbert Alves Cordeiro  
**Código Identificador:**B57269AD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº SE-TP001/18**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/18**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA E AÇÕES COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, centro ou sites: [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Nova Russas/CE, 13.03.2018.

**PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**C041D65E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2018/PMNR DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao Sr. **RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R\$ 700,00** (Setecentos reais) referente a **01 (uma) diária**, correspondente ao dia **12 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Participar de reunião junto ao DETRAN – CE para tratar da solicitação e realização de pavimentação asfáltica em Nova Russas.** A despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00 – Diárias no Estado.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Março de 2018.**

**JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**46356B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**  
**SAF-CD0603.01/18**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1501.04.122.0060.2.092

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**OBJETO:** à Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jose de Sousa Alves s/n distrito de Canindezinho Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento de uma Agencia Comunitária dos Correios deste Município

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2018.

**CONTRATADO:** MARIA SOLANGE RIBEIRO PERES  
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

**VALOR:** R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 206,00,00 (duzentos e seis reais)

**WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**949C4C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO ST-CD0703.01/18**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1308.2.070;

**ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de palestras e divulgação social e trabalho com cordéis com os seguintes temas (Drogas Jamais; Álcool, o Grande inimigo da Vida; Fumo, Fedorento e Cancerígeno; Vida Sim, AIDS não; Vida, o Maior tesouro que há; Esporte é saúde; Diabetes, tratamento e prevenção; Hipertensão, bom remédio é a prevenção; Câncer de mama, se toque; Câncer de próstata, sua vida por um toque; Aedes, prevenção para sua extensão; Hanseníase: antiga, mas atual, junto à Secretaria do trabalho e Assistência Social Municipais de Nova Russas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

**VALOR MENSAL:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;

**CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e assistência social;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Erica Holanda Pedrosa;

**CONTRATADA:** ADELINO RODRIGUES PAHE 24501760397;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Adelino Rodrigues Pahé;

Erica Holanda Pedrosa
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**A9D12D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ST-CD0903/18**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.1301.2.052

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**OBJETO:** a Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Higino G Rosa. 777 Bairro centro, destinado ao Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste Município

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2018.

**CONTRATADO:** MARIA MARGARIDA ROSA COSTA  
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ERICA HOLANDA PEDROSA;

**VALOR:** R\$ 6.000,00(SEIS mil, reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Nova Russas - CE, 09 de março de 2018

**ERICA HOLANDA PEDROSA**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**9F5F488C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Palhano realizará a seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação, instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela resolução FNDE nº5/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos

campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

**1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:**

1.1. O Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

1.2. As escolas do Município ofertarão 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana onde realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, sendo:

1.2.1. 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 4 (quatro) horas de duração;

1.2.2. 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração;

1.2.3. 3 (três) atividades de escolha da escola, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

1.3 O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza **voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês, podendo atuar em mais de uma turma havendo disponibilidade de horário.

1.3.1. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

1.3.2. R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

O processo de inscrição e entrega de documentação dentro da data prevista no **Item 6** deve ser realizado nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação, listadas logo abaixo:

- EEF Padre Severino Xavier – SEDE
- EEF Mateus Sobrinho – SEDE
- EEF Mateus Sobrinho – JUREMA
- EEF José Nunes Sobrinho – BARBADA
- EEF Raimundo Nogueira Barros – SÃO JOSÉ

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**

3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

3.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.7. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

3.8. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

**4. DOS REQUISITOS**

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores:

Ser brasileiro;  
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
Ter no **mínimo** o Ensino Médio completo.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Uma cópia do RG;  
Uma cópia do CPF;  
Uma cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio.  
Um comprovante de diploma de Graduação ou declaração de curso (graduando);  
Um comprovante de residência atualizado.  
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo I – parte integrante deste edital.

## 6. DO PRAZO

6.1. O prazo para a entrega dos documentos necessários até o dia 14 de Março de 2018, que deve ser entregue nas respectivas escolas participantes.  
6.2. A seleção será feita imediatamente após o encerramento do recolhimento da documentação descrito no **item 2** deste edital, com resultado divulgado no dia 20 de Março de 2018.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática) e para Facilitadores nas atividades de escolha da escola, a serem distribuídas em escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Palhano.  
7.2. O processo seletivo ocorrerá nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação, através da análise do Currículo solicitado no **Item 4**, mediante as orientações contidas no Manual de Orientação, disponível para download no link

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=53061-novo-mais-educacao-documento-orientador-pdf&category\\_slug=dezembro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=53061-novo-mais-educacao-documento-orientador-pdf&category_slug=dezembro-2016-pdf&Itemid=30192)

7.3. Os candidatos selecionados serão **convocados** pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, para atuarem no Programa Novo Mais Educação.  
7.4. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.  
7.5. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

## 8. CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS TURMAS

8.1. O quantitativo das turmas por escola é inserido pelo Censo Escolar, assim como a quantidade de bolsistas, cabendo à escola a determinação do número de Mediadores e Facilitadores pela necessidade da entidade.  
8.2. Após a devida seleção, os Mediadores e Facilitadores serão convidados a ajustarem junto ao Diretor da Escola a quantidade de turmas e seus respectivos horários.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

9.1. A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.  
9.2. Será considerada evasão a ausência não justificada do Monitor por um prazo de 03 (três) dias.  
9.3. Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência da bolsa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.  
9.4. A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador, dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador da Aprendizagem e Facilitador.  
9.5. O Mediador da Aprendizagem e Facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta profissional.

9.6. A vigência de pagamento do ressarcimento aos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (oito) meses.

Palhano, CE. 09 de Março de 2018.

**ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**JÉSSICA DA SILVA SIMÕES**  
Coordenadora Municipal do Programa Novo Mais Educação

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE/UF	CEP
E-MAIL:		TELEFONE:	
RG	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
<b>2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
ENSINO MÉDIO:		ESCOLA:	
GRADUAÇÃO COMPLETA		UNIVERSIDADE:	CURSO:
GRADUAÇÃO INCOMPLETA		UNIVERSIDADE:	CURSO:
EXPERIÊNCIA MAIS EDUCAÇÃO			

Palhano,CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**027E2002

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI PORTARIA Nº 022/2018/CMP

#### PORTARIA Nº 022/2018/CMP.

A **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti–Ce**, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

**NOME:** FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS  
**CARGO/FUNÇÃO:** Vereadora – Presidente da Câmara  
**DESTINO:** Fortaleza  
**Nº DE DIÁRIA:** 01 (UMA)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
**DATA:** 12/03/2018

**OBJETIVO:** Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à Fortaleza, para participar da Audiência Pública sobre o Financiamento da Educação e proposta do Novo Fundeb, no Auditório Murilo Aguiar – Assembléia Legislativa do Ceará.

**Art.2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

**Art. 3º** - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, aos 09 de março de 2018.

**CERTIFIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**6BD03F88

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratadas:**

VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME – Contrato: 20180302.01

VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME – Contrato nº: 20180302.02.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20180201.01-PE.

**Valor:**

R\$ 891.403,00 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e três reais)

R\$ 161.905,60 (Cento e sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 31.12.2018.

**Data de Assinatura:** 02/03/2018

**Assinam:** Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho** – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Pela empresa: **VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP** – Rafael Aragão Leadebal, Administrador; **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME** – Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário.

Pindoretama - CE, 02 de Março de 2018.

**MARIA MARTINS DE CARVALHO**

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**1699EAA1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO Nº 001/2018**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO PARA TRANSFERÊNCIA DO RATEIO ENTRE OS AGENTES COMUNITÁRIOS

**DE SAÚDE, A TÍTULO DE INCENTIVO  
FINANCEIRO ADICIONAL.**

Aos 08 de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, CEP 63605-000; doravante denominada CONVENIENTE; representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 2008613231-2 - SSPDS/CE, e do CPF 743.834.343-04, domiciliado e residente na Rua José Bezerra Lima, s/n, Piquezinho, CEP 63605-000, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, instituição sem fins lucrativos, CNPJ 00.647.571/0001-12, sediada à rua Zacarias Pinheiro, s/n, Centro, CEP 63605-000, Piquet Carneiro/CE, doravante denominada CONVENIADA; representada por sua Presidente, LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente de saúde, RG 1224706-86 – SSP/CE, CPF 744.094.093-87, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DO RATEIO ENTRE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, autorizado pela Lei municipal nº 315/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto a transferência, por parte da CONVENIENTE, de recursos provenientes do rateio de que trata a Lei municipal nº 315/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** A CONVENIENTE se obriga a repassar à CONVENIADA o valor correspondente ao percentual de 22% (vinte e dois por cento) dos recursos repassados pela União no bloco da atenção básica variável (na ação, serviço, estratégia e assistência financeira complementar - ACS, mensalmente, mediante transferência bancária, favorecida a conta de titularidade da CONVENIADA, cabendo à CONVENIADA receber a transferência dos recursos e repassá-los a cada Agente Comunitário de Saúde que exerce as suas funções no município de Piquet Carneiro, a título de incentivo financeiro adicional, prestando contas mensalmente da verba recebida e de sua destinação, nominando os agentes comunitários de saúde beneficiários, os quais deverão cumprir a agenda pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei municipal nº 315/2018, de 05 de fevereiro de 2018, devendo comunicar imediatamente à CONVENIENTE o afastamento das funções desses profissionais em virtude de aposentadoria ou quaisquer outros eventos. Deverá ainda a CONVENIADA apresentar mensalmente as suas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO:** As despesas decorrentes deste convênio de cooperação técnica correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no vigente orçamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA:** O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará na sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que lhe deu causa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** As dúvidas ou omissões decorrentes da celebração deste convênio serão resolvidas em comum acordo entre as partes signatárias, ficando eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para resolver quaisquer conflitos na esfera judiciária.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquet Carneiro/CE, 08 de março de 2018

**BISMARCK BARROS BEZERRA**  
Prefeito

**VALÉRIA FRANCO DE SOUSA**

Secretária Municipal de Saúde

**LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA**

Presidente da AACs/PC

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa

**Código Identificador:**F4C5B50F**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº****2018.03.13.01****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.13.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de março de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente destinados à atender as demandas das Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2018.03.13.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 13 de março de 2018.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

**Código Identificador:**8963B961**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO** - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 27/03/2018 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL E DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). 12 de março de 2018.

**NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa

**Código Identificador:**A39B2B6C**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ****SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP2018/009SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2018/009SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto Contratação Serviços de

Fotocópias Simples e Reprodução de Documentos em Preto e Branco, Tamanho A4 para atender as necessidades da Rede Municipal de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e Hospital Municipal Eudásio Barroso de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **HOSANA MARIA VIANA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.785.550/0001-02**, com valor de Global: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

Em 12 de Março de 2018.

**Publicado por:**

José Wellington Barbosa da Silva

**Código Identificador:**927EF72F**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R\$ 500 (quinhentos reais)cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a BRASÍLIA, Distrito Federal, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré no Gabinete Parlamentar do Deputado federal Genecias Noronha, nos dias 08 e 09 de Março de 2018, **Sobre Liberação de recursos para Ambulâncias e liberação de recursos para recuperação das Estradas Vicinais**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 08 de Março de 2018.

**JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**

Erisvania de Brito Martins

**Código Identificador:**C8416F5E**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2018**

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** JANE ALVES DE BRITO PEREIRA

**CPF:** 313.575.798-61

**CARGO:** Secretária da Educação

**DESTINO:** Fortaleza-CE.

**PERÍODO DA VIAGEM:** dia 13 de Março de 2018

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 400,00

**QUANTIDADE:** 01

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$400,00 (quatrocentos reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do encontro mensal Fórum de Educação Infantil do Ceará no dia 13 de março de 2018 que acontecerá no auditório da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade FEAAC/UFC em Fortaleza-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 12 de Março de 2018.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria 110/2018

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**7DC10163

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA

**CPF:** 632.883.033-53

**CARGO:** Professora/Formadora

**DESTINO:** Fortaleza-CE.

**PERÍODO DA VIAGEM:** dia 16 de Março de 2018.

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 150,00

**QUANTIDADE:** 01

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho, no dia 16 de março de 2018, no auditório Pitagury do Hotel Amuarama em Fortaleza-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 12 de Março de 2018.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria 110/2018

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**B6930918

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**NOME:** JANE ALVES DE BRITO PEREIRA

**CPF:** 313.575.798-61

**CARGO:** Secretária da Educação

**DESTINO:** Fortaleza-CE.

**PERÍODO DA VIAGEM:** dia 16 de Março de 2018

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 400,00

**QUANTIDADE:** 01

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$400,00 (quatrocentos reais)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho, no dia 16 de março de 2018, no auditório Pitagury do Hotel Amuarama em Fortaleza-Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 12 de Março de 2018.

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**

Secretário da Administração e Planejamento

Portaria 110/2018

**Publicado por:**

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

**Código Identificador:**D3B174FC

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA EDITAL 001/2018

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ

#### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES – BIÊNIO 2018/2019

#### EDITAL 001/2018

A comissão eleitoral, devidamente constituída por ato do Diretor Presidente do IPESQ, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução nº 001/2018 de 1º de março de 2018, torna público o processo eleitoral para escolha do Conselho Municipal de Previdência de Santa Quitéria – CE nos termos dos artigos nº 80 à 85 da Lei nº 851/14 de 20 de agosto de 2014.

#### 1. DO PROCESSO ELEITORAL

Através deste Edital, inicia-se o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Previdência de Santa Quitéria – CE, doravante inframencionado como CMP. A eleição para os 04 (quatro) conselheiros titulares e para os 04 (quatro) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, para compor o Conselho Municipal de Previdência CMP pelo voto direto e secreto.

1.1 Para a composição do CMP serão considerados como eleitos os quatro primeiros servidores mais votados e como suplentes os servidores da quinta a oitava colocação.

1.2 No caso de vacância serão chamados os candidatos seguindo – se a ordem de classificação dos mais votados.

1.3 A candidatura é individual, sendo vedada a candidatura de chapas de candidatos.

## 2. DA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, do Regime Próprio de Previdência Social de Previdência Municipal, desde que:

I – Não tenham sofrido sanção administrativa ou penal nos últimos 05 (cinco) anos;

II – Possuam grau equivalente, no mínimo, ao curso de nível fundamental II (completo) ou equivalente, sendo desejável curso superior em qualquer área.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se realizarão do dia 12 à 16 de março, de 08:00 às 14:00 horas no IPESQ, situado a Avenida Coronel Manoel Alves, 621, centro, Santa Quitéria – Ceará.

I – Constar na relação dos servidores efetivos do Município, existentes nos locais de inscrição.

II – Declarar, em modelo disponível nos locais de inscrição, que atende às exigências constantes do item 2 deste Edital.

III – Documento oficial com foto.

3.2 As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para homologação, sendo rejeitadas as que não atenderem o disposto do item 2 deste Edital.

## 4. DO ELEITOR

Poderão votar todos os servidores públicos municipais efetivos (ativos e inativos). O voto é facultativo.

4.1 Na cédula de votação o eleitor votará em até 04 (quatro) candidatos, para eleger os membros representantes dos servidores com assento no CMP.

4.2 Na cédula constarão os nomes de todos os candidatos ao CMP.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Apurada a eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará os resultados e proclamará os nomes dos eleitos, no local indicado pelo calendário eleitoral, no dia útil imediato ao término da apuração.

5.1 Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do funcionário que contar:

I – Maior tempo de serviço público municipal;

II – Maior idade;

III – Maior escolaridade.

5.2 Proclamados os nomes dos candidatos eleitos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Apresentar relatório das eleições ao Prefeito Municipal;

II – Solicitar ao Prefeito Municipal a elaboração do decreto de nomeação dos conselheiros e suplentes;

III – Convocar os conselheiros para a posse.

5.3 Caso haja conselheiro desabilitado para a posse, será convocado e empossado o suplente.

5.4 O exercício do cargo de Conselheiro será gratuito e considerado de relevante interesse público, portanto, sem remuneração.

## 6. CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral e a realização das eleições junto ao funcionalismo municipal obedecerão ao seguinte cronograma:

a) **12.03.2018 a 16.03.2018** – inscrições dos candidatos junto ao local descrito no item 3 deste Edital;

b) **19.03.2018** – Homologação das inscrições de candidatos pela Comissão Eleitoral, que será afixada no Paço Municipal;

c) **26.06.2018** - Realização das eleições, no horário de 8h às 16h em seguida, será feita a apuração dos votos no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE;

d) **27.03.2018** – Publicação do resultado no Paço Municipal;

e) **30.03.2018** – Diplomação e Posse dos Conselheiros às 09:00 horas no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – situada à Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Piracicaba – Santa Quitéria-CE.

Santa Quitéria (CE), 1º de março de 2018.

**SONIA MARIA PAIVA FERREIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

**Código Identificador: CDC2C7D1**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA RESOLUÇÃO CMP Nº 001/2018

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos servidores públicos para a comissão eleitoral das eleições do CMP-SANTA QUITÉRIAPREV, período 2018/2019.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ, no uso de suas atribuições Legais.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Eleitoral e designar 03 (três) servidores para a referida comissão, a saber:

SONIA MARIA PAIVA FERREIRA – Presidente;  
DEJANE MARIA GOMES MOREIRA – Membro;  
EUFRASIO ARAGÃO MAGALHÃES – Membro.

**Art. 2º** - É de competência da Comissão Eleitoral:

Elaborar o regulamento do processo eleitoral, mediante edital a ser publicado, no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a eleição;

Receber as inscrições dos candidatos ao pleito eleitoral;

Deliberar sobre impugnações a candidatos inscritos;

Publicar a lista final de candidatos inscritos;

Confeccionar a Cédula Eleitoral;

Distribuir as urnas nos locais de votação;

Definir a composição das mesas eleitorais e fiscais;

Definir a composição da junta apuradora;

Deliberar, por maioria simples, sobre os casos omissos nas normas que regem o processo eleitoral, de acordo com a legislação vigente;

Proferir o resultado final do pleito.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANTA QUITÉRIA(CE), 01 de março de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS VERAS**

Diretor Presidente do IPESQ

**Publicado por:**

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:0B01C6AD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO****GABINETE DO PREFEITO**

**DENOMINA-SE CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 1124/2018, de 08 de MARÇO 2018.

DENOMINA-SE CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES**, o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito-CE criado em 13 de abril de 2000, através da Lei Nº 508/2000.

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:8B1966C0

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº: 01/2018 IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO INCENTIVO PROFISSIONAL****SÃO BENEDITO, 07 DE MARÇO DE 2018.****COMGCTA: PORTARIANº339 DE 27/10/2017****GRATIFICAÇÃO INCENTIVO PROFISSIONAL 2018****EDITAL Nº: 01/2018**

Implantação da Gratificação Incentivo Profissional

A Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, (COMGTCA), constituída portaria pela 339/27/10/2017 torna público a todos os servidores efetivos enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e remuneração (PCCR) das áreas auxiliares e Técnico administrativo da prefeitura municipal de São Benedito o processo de Implantação da Gratificação Incentivo Profissional, com fulcro no Art.17 da lei 1043/2016, entregando seus documentos conforme este **EDITAL**.

**I – CONSTITUI OBJETO DESTA FASE PROCESSO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**

1. Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo **2018**
2. Apresentação de certificado ou diplomas
3. Ampla divulgação do Resultado Final

**II- DAS ETAPAS DO PROCESSO**

1ª Etapa- Edital

2ª Etapa- Período de Inscrição

3ª Etapa-Resultado Final e Protocolo na Secretaria de Administração.

**III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**1-Prazo de Inscrições: de **20 a 26 de Março de 2018**,

2- Local; na sala de arquivo da Câmara Municipal de São Benedito. Praça 25 de Novembro S/N

3. Horário de Atendimento: **Manhã: 08: 00 às 11: 00 horas;****Tarde: 13: 30 às 16: 00 horas;****IV – INSCRIÇÕES:**

Os servidores interessados na participação do processo de Gratificação de Incentivo Profissional **2018**, deverão requerer no prazo acima estabelecido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento Formulário **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido do próprio punho pelo Servidor interessado, e devidamente assinado;
2. Cópias do RG e CPF e/ou CNH;
3. Cópia do último Contra-Cheque com visto (**carimbo e assinatura**) do Setor de Pessoal da prefeitura;
4. Cópia do Certificado ou Diploma, acompanhado do original para conferência.

**V – DO PROCESSO :**

1.Dentro do mesmo prazo, juntamente com o Requerimento de Inscrição do Processo Implantação da Gratificação Incentivo Profissional 2018, o Servidor interessado deverá apresentar a documentação relacionada à Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo de GIP.

2. Apresentar toda documentação relacionada preenchida de próprio punho, no formulário e xerox das certidões ou diplomas mediante documentação original. Não será recebido por nenhum membro da comissão o formulário sem a apresentação do documento in loco.

3. A documentação deverá ser apresentada em cópia de boa qualidade, devendo ser preenchida pelo servidor de forma legível, acompanhada do original para fins de conferência e autenticidade pelo servidor membro da Comissão, responsável pelo recebimento.

4. Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo estabelecido e documentação recebida, conferida e autenticada pelos Membros da COMGCTA;

**VI- PERCENTUAIS APLICADOS PARA OS CARGOS OCUPACIONAIS ANF, ANM E ANS**

Para os cargos ocupacional de ANF será aplicado o percentual de 3% para quem apresentar um certificado de conclusão de Ensino Médio.

Para os cargos ocupacional de ANM será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Nível Superior.

Para os cargos ocupacional de ANS será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Especialização.

4 - Para efeito do disposto acima serão considerados somente os cursos de graduação e pós graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estaduais de Educação.

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

1. Os Casos Omissos, dúvidas e controvérsias na interpretação e/ou entendimento e aplicação das regras do presente Edital serão analisados e deliberados perante a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, que poderá regulamentar por resolução e ajustado mediante aditivo ao presente Edital.

**São Benedito-CE, em 07 de março de 2018.****Publicado por:**

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:4885A4C8

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20180069

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** D.S. ANDRADE - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** R\$ 86.022,47 (Oitenta e Seis Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **1001.08.122.0004.2.027** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **1001.08.243.0007.2.032** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **1001.08.244.0007.2.036** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **1001.08.244.0007.2.037** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, **1001.08.244.0008.2.038** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**263A7CFB

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20180067

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 – SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** 176.567,22 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **1001.08.122.0004.2.027** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **1001.08.243.0007.2.032** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **1001.08.244.0007.2.036** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **1001.08.244.0007.2.037** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, **1001.08.244.0008.2.038** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**706B9C99

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20180068

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

**VALOR:** 67.795,08 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **1001.08.122.0004.2.027** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **1001.08.243.0007.2.032** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **1001.08.244.0007.2.036** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **1001.08.244.0007.2.037** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, **1001.08.244.0008.2.038** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**511B7443

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20180070

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.01/2017 - SRP

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**VALOR:** 19.245,35 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Cinco Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **1001.08.122.0004.2.027** – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **1001.08.243.0007.2.032** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **1001.08.244.0007.2.036** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **1001.08.244.0007.2.037** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, **1001.08.244.0008.2.038** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**6395E139